



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 023/2014

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a ASCAR e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 73.872,96 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS juntamente com a ASCAR (Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural), com o objetivo de realizar um programa de caráter educativo, através do qual serão prestados aos produtores agropecuários e suas famílias, serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar as cláusulas do Termo de Convênio e ainda, o disposto nas Leis Municipais nº 1980/2002 e 2097/2003 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.031 INCENTIVO, ASSISTÊNCIA, ESTIMULO E SUBSIDIO AO MEIO RURAL
610 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 Contribuições

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 11 de abril de 2014.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a ASCAR e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para ratificar o termo aditivo ao convênio entre o Município e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Na verdade Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo a realização de um programa de caráter educativo, através da EMATER/RS-ASCAR no qual serão prestados aos produtores agropecuários e suas famílias, serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à disseminação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e à melhoria das condições de vida no meio rural, de acordo com a política de ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Importante destacar, que através dos conhecimentos repassados ao agricultores será possível incrementar a produtividade e qualidade da produção agropecuária, além da melhoria das condições da vida no meio rural.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 11 de abril de 2014.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br